

LEI Nº 699/2008 L

00112

**CONCEDE AUMENTO SALARIAL
GERAL NA FORMA QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

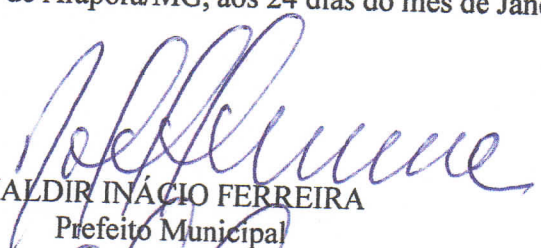
O Povo de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial no percentual de 8,0% (oito por cento) às classes de carreira de cargo em provimento efetivo e aos cargos de comissão.

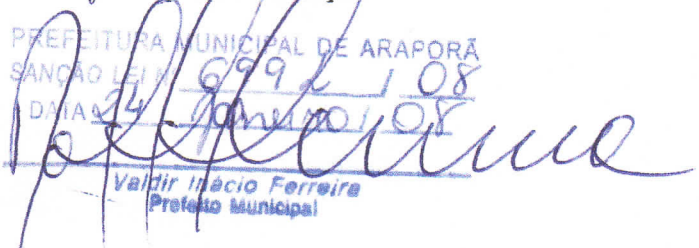
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos do Orçamento em Vigor, podendo ser suplementadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2008.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCÃO LEI Nº 699/2008
DATA 24/01/08


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal